



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
GABINETE DO PREFEITO	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

Mantenha as medidas de prevenção contra a COVID-19

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal de Saúde

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 008/2020 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **DMC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS EIRELI** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª **Siclinda Raasch**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscientos e nove, n.º 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, **DMC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede a Rua Victório Luiz Zaffari, nº. 107, bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante **Sra. Loiri Terezinha Bez**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 SJS/RS e CPF sob nº 766.922.990-04, residente e domiciliada na cidade de

Erechim/RS, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o Contrato n.º 008/2020, celebrado em 08 de abril de 2020 no valor de **R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)**, da Nota de Anulação do Empenho n.º 1087/2020, fls. 380 conforme solicitação do despacho n.º 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02, de agosto de 2021.
PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Loiri Terezinha Bez
REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
VISTO:

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 011/2020 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GOLDENPLUS COM.DE MED. E PROD. HOSP. LTDA EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Siclinda Raasch, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscentos e nove, n.º 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, GOLDENPLUS COM.DE MED. E PROD. HOSP. LTDA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.472.278/0001-64, com sede a Rua Gotardo Mazzarolo, n.º. 146, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante Marcelo Marostica, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10760992156 SSP/RS e CPF sob n.º 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 011/2020, celebrado em 08 de abril de 2020 no valor de R\$ 1.164,03 (mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos), da Nota de Anulação do Empenho n.º 1090/2020, fls. 381 conforme solicitação do despacho n.º 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo

extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02, de agosto de 2021.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Marcelo Marostica
REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 012/2020 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Siclinda Raasch, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscentos e nove, n.º 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, com sede a Avenida Antônio Silvío Barbieri, n.º. 1099, Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante Sr. Neomar Antônio Tomazeli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.668.839-7 SESP/PR e CPF sob n.º 028.836.829-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 012/2020, celebrado em 08 de abril de 2020 no valor de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que o valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), da Nota de Anulação do Empenho n.º 1085/2020, sendo que o valor de R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), da Nota de Anulação do Empenho n.º 1094/2020 fls. 334 e 335 conforme solicitação do despacho n.º 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de

Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02, de agosto de 2021.

PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Neomar Antônio Tomazeli
REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 016/2020 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Siclinda Raasch, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscentos e nove, nº 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.646.008/0001-95 com sede a Av. Adão Welker, nº. 104, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante Sra. Vânia Szymanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 9051130889 SSP/RS e CPF sob nº 958.464.330-49, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 016/2020, celebrado em 08 de abril de 2020 no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), da Nota de Anulação do Empenho nº 1093/2020, fls. 333 conforme solicitação do despacho nº. 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02, de agosto de 2021.

PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Vânia Szymanski
REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO N.º 014/2020 – SEMUS

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Siclinda Raasch, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscentos e nove, nº 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e de outro lado, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, com sede a Av. Gabriel Muller, nº. 127, bairro Módulo 02, na cidade de Juína/MT, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante Vicente Peruzzo Lulu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003-6 SSP/MT e CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, resolvem de comum acordo DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato n.º 014/2020, celebrado em 08 de abril de 2020, no valor de **R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)**, referente a Nota de Anulação do Empenho nº 1091/2020, fls. nº 382, conforme solicitação do despacho nº. 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02, de agosto de 2021.

PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Vicente Peruzzo Lulu



REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO N.º 015/2020 – SEMUS

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2020).

Aos dias 02 (dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Siclinda Raasch, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 579.372 SSP/RO e CPF sob n.º 654.011.902-04, residente e domiciliada à Rua sete mil seiscientos e nove, nº 3820, Residencial Alphaville I nesta cidade de Vilhena – RO e de outro lado, IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64 com sede a Av. Pires do Rio, Qd. 21, Lt.09, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante Sr. Lucas Franco Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4852597 DGPC/GO e CPF sob nº 019.438.0001-70, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, resolvem de comum acordo DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato n.º 015/2020, celebrado em 08 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais), referente a Nota de Anulação do Empenho nº 1092/2020, fls. nº 383, conforme solicitação do despacho nº. 27, fls. 407, constantes no Processo Administrativo n.º 286/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 87, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Lucas Franco Cunha
REPRESENTANTE

Siclinda Raasch
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 24/12/2021, o valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscientos reais) referente ao Convênio nº 267/PGE/2021, celebrado através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE 17 (dezessete) PARQUES INFANTIS, os quais serão instalados nas praças do Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 19 de janeiro de 2022

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

APrefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 19/10/2021, o valor de R\$ 394.633,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e três reais) e 23/12/2021 o valor de R\$ 37.367,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais) referente ao Convênio nº 909795/2021, por entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E VEÍCULO ADMINISTRATIVO(saúde).

Vilhena/RO, 19 de janeiro de 2022

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena notifica os proprietários dos lotes abaixo relacionados a providenciar a limpeza de seus terrenos (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso os lotes abaixo relacionados estiverem limpos até a data da publicação favor desconsiderar esta notificação.

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, à limpeza dos terrenos será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

A lista com os lotes pode ser acessada através deste link:
<https://drive.google.com/file/d/1zRIUkEzqB4kPEnoFogwz9tRwoZMfKNkP/view>



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32 / 2022							
Natureza:							
DATA: 19/01/2022		PROTOCOLO: 119 / 2022			PROCESSO: 119		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66				Insc. Estadual: 255637			
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137							
Bairro: INDUSTRIAL				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.821-063	
Telefone:							
OBJETO							
SOLICITO DE VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER O TIRO DE GUERRA CONFORME LEI N° 789/97.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0200105153000321523390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49331	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidad	1.00	8,000.0000	8,000.00
Total:						8,000.00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> MARGARIDA SANTOS DUARTE CHEFE DE GABINETE							

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2022

Natureza:

DATA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 5194 / 2021 PROCESSO: 340

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST SENAT

CNPJ: 73.471.989/0060-45

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, 6169

Bairro: NOVA VILHENA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA

O Município de Vilhena com o foco na melhoria da qualidade de vida da população Vilhenense e com aporte da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo de capacitar o profissional em educação pública, possa proporcionar aos funcionários a prática de especialização de condução dos veículos escolares. Esse curso é necessário para que os motoristas conduzam os veículos (ônibus) na secretaria de educação no transporte dos alunos da rede. Segue o nome dos quatro servidores (motoristas de viaturas pesadas) que irão realizar o curso; Amadeu de Andrade, Rafael Garcia Bueno, Antônio Bispo Pereira e Marcelo Arteiro do Lago.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92761	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES, NO CURSO "ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR".	SERV	4.00	450.0000	1,800.00
						Total:	1,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL



SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 573 / 2022

Natureza:

DATA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 573 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E RESÍDUOS SÓLIDOS.

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO LOPES MARTINS, GINÁSIO GERALDO DONADON E GINÁSIO MARGARIDA JACOB.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERV	1.00	8,000.0000	8,000.00
Total:							8,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA N° 003/2022/SEMAD**

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), AUDREY MARIA VIEIRA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de agente administrativo, cadastro nº 376, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, o tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de **6.591 (seis mil quinhentos e noventa e um) dias**, correspondendo a **18(dezoito) anos e 21(vinte e um) dias**.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 20/12/2021, protocolo: 08001290.1.04410/21-3 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 6789/2021, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 19 de janeiro de 2022.

José Reginaldo dos Santos

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Decreto nº 52.688/2021



Nº 3403

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 19.01.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2022

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA **ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, da servidora **Isabela de Oliveira Santos**, matrícula 400027, detentora do cargo de **Analista de Licitação - Direito, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotada no Núcleo de Licitações, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2022

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA **ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, da servidora **Esliane Aparecida de Almeida Silva**, matrícula 400046, detentora do cargo de **Analista de Comunicação - Letras/Libras, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotada na Diretoria de Comunicação, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 05/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA N° 013/2022

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DO SERVIDOR **LEANDRO JOSÉ LANG**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, do servidor **Leandro José Lang**, matrícula 400039, detentor do cargo de **Diretor Administrativo, Grupo Ocupacional: CPC-1**, lotado na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 06/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**